

PORTARIA REITORIA N.º 114/2025**DESIGNA O NÚCLEO DE
ACESSIBILIDADE DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA DO MARANHÃO –
UniFacema.**

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art.16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Ficam designados para compor o **NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE**, do Centro Universitário de Ciências da Tecnologia do Maranhão – UniFacema, os seguintes membros:

- Ana Carla Marques da Costa - Enfermeira e Professora;
- Ana Patrícia Rodrigues Lopes Ferreira – Coordenadora de Apoio Pedagógico;
- Daiana Sousa da Silva Araujo – Supervisora de Educação a Distância – EaD;
- Francisco José de Cerqueira Antunes Filho – Coordenador de Secretaria Acadêmica;
- Liana Martha Gabriel Guimarães de Oliveira – Coordenadora de Recursos Humanos;
- Luan Matheus Ferreira Costa – Supervisor de TI;
- Mágila Jannayna Lima Martins – Coordenadora Administrativa;
- Mikhael Ferreira da Silva Santos – Engenheiro Civil e Professor;
- Nilson Barbosa Cardia – Pró-Reitor Administrativo-Financeiro;
- Pedro Henrique Tajra Hidd Pearce Birtó - Arquiteto e Professor;
- Thais Michelle da Silva Costa - Supervisora Geral do NAAF;
- Tiago Leal Catunda Martins – Pró-Reitor Acadêmico (Presidente).

Art. 2º. O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do UniFacema tem por objetivos:

I. Promover a inclusão, a permanência e o acompanhamento de pessoas com deficiência e necessidades específicas, nas diversas modalidades de ensino e atividades oferecidas por esta Instituição, garantindo condições de acessibilidade e inclusão no UniFacema, conforme as normativas legais e institucionais;



II. Articular-se intersetorialmente frente às diferentes ações já executadas no UniFacema, assim como na promoção de novas ações voltadas às questões de acessibilidade e inclusão educacional, nos eixos da infraestrutura e tecnologia; comunicação e informação; ensino, pesquisa e extensão;

III. Oferecer atendimento a partir de uma equipe multidisciplinar, voltado para seu público-alvo;

IV. Constituir parcerias com entidades governamentais e sociedade civil organizada, cujos objetivos tenham relações diretas com as finalidades do UniFacema.

Art. 3º Cabe ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do UniFacema, prestar assessoria aos processos de docentes, técnicos administrativos e discentes, em casos necessidades específicas, nos limites de sua competência de atuação.

Art. 4º. Compete ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do UniFacema acompanhar, no âmbito de cada *campus* e polo, a implementação do disposto na legislação vigente e na presente Normativa, bem como cumprir as orientações estabelecidas.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Caxias (MA), 13 de junho de 2025.


Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema